

Prezada Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2024 - AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PRADO VELHO E GUARAPUAVA.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da proposta de preços e da documentação de qualificação técnica da empresa **TEDESCHI COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.** para o Pregão Eletrônico nº 13/2024 - AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PRADO VELHO E GUARAPUAVA, segue análise e parecer técnico acerca da proposta de preços e demais documentos apresentados.

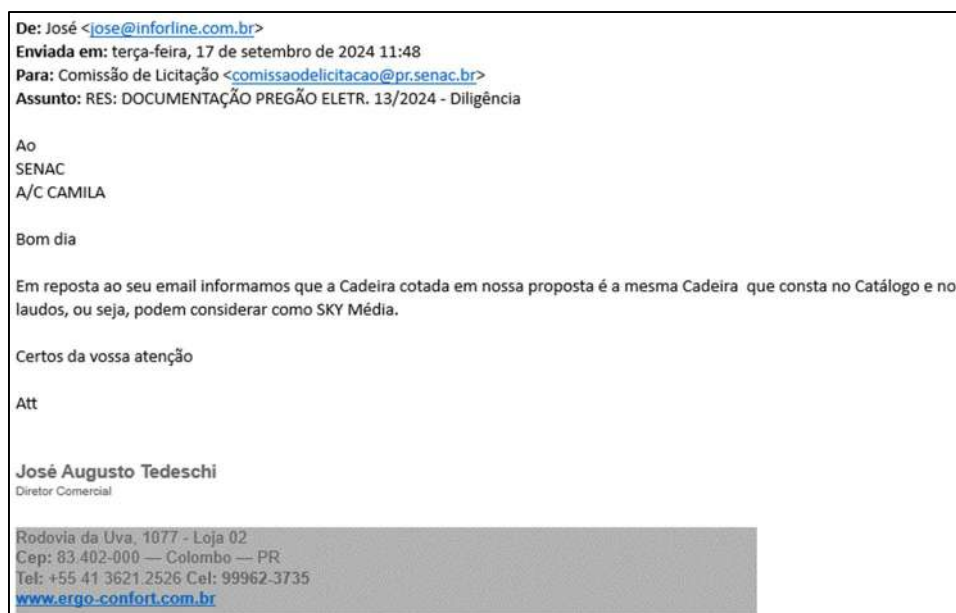
Para o **LOTE 01 – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO** foram apresentados juntamente com a proposta de preços os documentos referentes ao catálogo, certificado de conformidade e relatórios de ensaio.

A proposta de preços indica originalmente o mesmo modelo de referência para todas as cadeiras (SKY BAIXA), mesmo sendo o lote composto por cadeiras de tipologias diferentes. A especificação técnica contemplada na proposta é cópia do edital.

Para este lote, o catálogo apresentado não contempla o modelo de referência de cadeira indicado originalmente na proposta de preços (SKY BAIXA), assim como o Certificado de Conformidade emitido por Instituto Nacional de Qualidade e Soluções Tecnológicas S/S Ltda. – Isopoint em 09/11/2022, também não contempla o modelo de referência de cadeira indicado na proposta de preços (SKY BAIXA). Situação semelhante acontece com os Relatórios de Ensaio, onde para os itens 1 ou 2 foi apresentado Relatório de Ensaio emitido por Labchair Laboratório e Testes e Análise Técnica em 14/09/2022 e para o item 4 foi apresentado Relatório de Ensaio emitido por Labchair Laboratório e Testes e Análise Técnica em 17/02/2021, porém os documentos não contemplam o modelo de referência de cadeira indicado na proposta de preços (SKY BAIXA).

Visto que todos os documentos apresentados não contemplam o modelo de referência de cadeira indicado na proposta de preços, foi realizada diligência no dia 17/09/2024 acerca de qual

modelo de produto efetivamente seria fornecido. A empresa retornou a diligência com a informação de que os produtos a serem fornecidos seriam cadeiras que teriam o modelo de referência SKY MÉDIA.



Diligência realizada por e-mail no dia 17/09/2024.

Após esta correção na indicação do modelo de referência de cadeira, de SKY BAIXA para SKY MÉDIA, foi possível identificar os produtos a serem fornecidos entre os documentos apresentados para a NBR 13962/2018 - Certificado de Conformidade e Relatórios de Ensaio, conforme solicitado no item 6.3.1 do ANEXO I do Edital.

Com relação ao demonstrativo apresentado, este não apresenta informações de aspecto técnico, não sendo possível verificar de forma efetiva se as solicitações de edital são atendidas e se os produtos contemplados no catálogo correspondem aos indicados na diligência realizada (SKY MÉDIA).

Cabe salientar que para o processo licitatório PE 17/2024, uma das licitantes apresentou o mesmo modelo de referência de cadeira (SKY MÉDIA) como produto a ser fornecido. Inclusive, foram apresentados os mesmos documentos referentes ao Demonstrativo (catálogo Linha Office Sky, da fabricante Frisokar), Certificado de Conformidade (CP.2017.00118 - emitido por Instituto Nacional de Qualidade e Soluções Tecnológicas S/S Ltda.) e Relatório de Ensaio para o item 4 (R213195 - emitido por Labchair Laboratório e Testes e Análise Técnica). Como o conteúdo da documentação apresentada não era suficiente para uma análise criteriosa, situação semelhante ao constatado agora,

foi solicitada amostra do produto a ser fornecido. Após análise da amostra pela equipe técnica, verificou-se que o produto não atendia às especificações solicitadas em edital, conforme indicado no parecer técnico emitido pelo Arq. Thiago Nakaji Suzuki no dia 28/08/2024 (cópia em anexo).

PROPOSTA DE PREÇOS			
Requisito	Sim	Não. Qual a justificativa.	
I. Os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao solicitado em Edital;		X	Especificação é cópia do edital. Amostras do PE 17/2024, referentes aos itens 1,2 e 4 não atendem as solicitações de edital.
II. As quantidades indicadas na proposta conferem com as quantidades exigidas em Edital;	X		
III. A somatória dos valores propostos item a item está correta;	X		
IV. O prazo de entrega está de acordo ou é mais vantajoso do que o prazo máximo estipulado em Edital;	X		
V. No caso de o objeto exigir garantia e assistência técnica, se os prazos estão de acordo ou são mais vantajosos do que o prazo estipulado em Edital;	X		
VI. Foram obedecidos eventuais parâmetros para elaboração da Proposta de Preços, como valores unitários e totais máximos;	X		

Sendo assim, visto que os produtos a serem fornecidos para o PE 13/2024 seriam idênticos aos produtos que seriam fornecidos para o PE 17/2024, de forma agilizar o processo e não onerar a licitante de forma desnecessária com o envio de amostras, e baseado no parecer técnico emitido pelo Arq. Thiago Nakaji Suzuki onde é possível verificar inúmeras divergências da amostra com a especificação publicada em edital, apresentamos parecer técnico desfavorável à aquisição.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

André Luís Ribeiro Leite
Arquiteto – CIN /DISIN

Prezada Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº17/2024

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da proposta de preços e da documentação de qualificação técnica da empresa **THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA** para o Pregão Eletrônico 17/2024, segue análise e parecer técnico acerca da proposta de preços e demais documentos apresentados.

Para o **LOTE 01 – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO** foram apresentadas juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos “CATALOGO LOTE 1”, “Catálogo Sky”, “1. NBR 13962 - Certificado Sky”, “1.1 NBR 13962 - Laudo Sky giratória”, “1.2 NBR 13962 - Laudo Sky fixa”, com os quais não foi possível comprovar que o equipamento/serviço proposto atendia integralmente às especificações solicitadas em Edital. Dada a situação foram solicitadas amostras para avaliação da correspondência com a especificação.

Quanto as especificações técnicas apresentadas:

Para o item 01 os seguintes pontos estão em desacordo. O mecanismo de inclinação sincronizado não se mostra presente não sendo possível verificar nenhum tipo de equivalência ou regulagem de tensão na cadeira. A base giratória com alma de alumínio diverge da solicitação de edital que pede nylon injetado sob pressão visando aumentar a resistência do objeto e diminuir o peso total. Por fim a fixação do tecido se dá por grampeamento simples não sendo verificado cordão para facilitar a troca do revestimento em caso de necessidade, condição também mínima apontada no descritivo.

Para o item 02 o desacordo se restringe apenas a fixação do tecido que adota o mesmo sistema descrito no item 01, o que também gera desalinhamento com o edital.



Figura 1 base giratória com alma metálica



Figura 2 revestimento grampeado

Quanto a proposta de preços segue as considerações:

PROPOSTA DE PREÇOS			
Requisito	Sim	Não. Qual a justificativa.	
I. Os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao solicitado em Edital;		x	Ver descrição inicial
II. As quantidades indicadas na proposta conferem com as quantidades exigidas em Edital;	x		
III. A somatória dos valores propostos item a item está correta;	x		

IV. O prazo de entrega está de acordo ou é mais vantajoso do que o prazo máximo estipulado em Edital;	x		
V. No caso de o objeto exigir garantia e assistência técnica, se os prazos estão de acordo ou são mais vantajosos do que o prazo estipulado em Edital;	x		
VI. Foram obedecidos eventuais parâmetros para elaboração da Proposta de Preços, como valores unitários e totais máximos, quantidade de postos de trabalho;	x		

Para este lote foram apresentados catálogos para os 2 itens. Ambos os itens apresentaram certificado de conformidade, porém após análise de amostras pode se verificar inúmeros desalinhamentos com a especificação publicada em edital.

Diante disso, pelo não atendimento do disposto em edital e pela incompatibilidade do produto ofertado apresentamos parecer técnico desfavorável à aquisição/contratação.

Curitiba, 28 de Agosto de 2024.

Thiago Nakaji Suzuki
Arquiteto – CIN /DISIN

Prezada Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2024 - AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PRADO VELHO E GUARAPUAVA.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da proposta de preços e da documentação de qualificação técnica da empresa **TEDESCHI COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.** para o Pregão Eletrônico nº 13/2024 - AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PRADO VELHO E GUARAPUAVA, segue análise e parecer técnico acerca da proposta de preços e demais documentos apresentados.

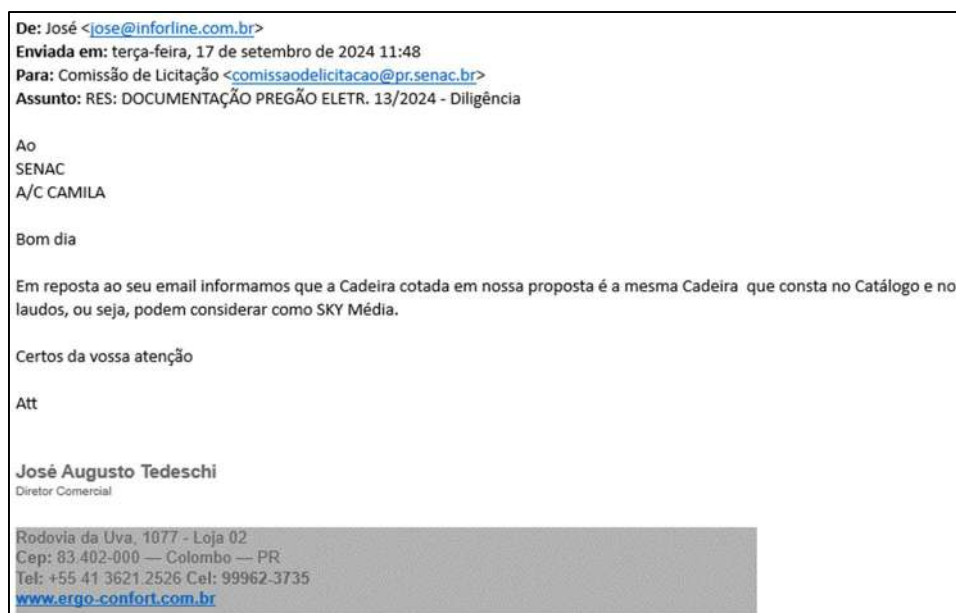
Para o **LOTE 01 – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO** foram apresentados juntamente com a proposta de preços os documentos referentes ao catálogo, certificado de conformidade e relatórios de ensaio.

A proposta de preços indica originalmente o mesmo modelo de referência para todas as cadeiras (SKY BAIXA), mesmo sendo o lote composto por cadeiras de tipologias diferentes. A especificação técnica contemplada na proposta é cópia do edital.

Para este lote, o catálogo apresentado não contempla o modelo de referência de cadeira indicado originalmente na proposta de preços (SKY BAIXA), assim como o Certificado de Conformidade emitido por Instituto Nacional de Qualidade e Soluções Tecnológicas S/S Ltda. – Isopoint em 09/11/2022, também não contempla o modelo de referência de cadeira indicado na proposta de preços (SKY BAIXA). Situação semelhante acontece com os Relatórios de Ensaio, onde para os itens 1 ou 2 foi apresentado Relatório de Ensaio emitido por Labchair Laboratório e Testes e Análise Técnica em 14/09/2022 e para o item 4 foi apresentado Relatório de Ensaio emitido por Labchair Laboratório e Testes e Análise Técnica em 17/02/2021, porém os documentos não contemplam o modelo de referência de cadeira indicado na proposta de preços (SKY BAIXA).

Visto que todos os documentos apresentados não contemplam o modelo de referência de cadeira indicado na proposta de preços, foi realizada diligência no dia 17/09/2024 acerca de qual

modelo de produto efetivamente seria fornecido. A empresa retornou a diligência com a informação de que os produtos a serem fornecidos seriam cadeiras que teriam o modelo de referência SKY MÉDIA.



Diligência realizada por e-mail no dia 17/09/2024.

Após esta correção na indicação do modelo de referência de cadeira, de SKY BAIXA para SKY MÉDIA, foi possível identificar os produtos a serem fornecidos entre os documentos apresentados para a NBR 13962/2018 - Certificado de Conformidade e Relatórios de Ensaio, conforme solicitado no item 6.3.1 do ANEXO I do Edital.

Com relação ao demonstrativo apresentado, este não apresenta informações de aspecto técnico, não sendo possível verificar de forma efetiva se as solicitações de edital são atendidas e se os produtos contemplados no catálogo correspondem aos indicados na diligência realizada (SKY MÉDIA).

Cabe salientar que para o processo licitatório PE 17/2024, uma das licitantes apresentou o mesmo modelo de referência de cadeira (SKY MÉDIA) como produto a ser fornecido. Inclusive, foram apresentados os mesmos documentos referentes ao Demonstrativo (catálogo Linha Office Sky, da fabricante Frisokar), Certificado de Conformidade (CP.2017.00118 - emitido por Instituto Nacional de Qualidade e Soluções Tecnológicas S/S Ltda.) e Relatório de Ensaio para o item 4 (R213195 - emitido por Labchair Laboratório e Testes e Análise Técnica). Como o conteúdo da documentação apresentada não era suficiente para uma análise criteriosa, situação semelhante ao constatado agora,

foi solicitada amostra do produto a ser fornecido. Após análise da amostra pela equipe técnica, verificou-se que o produto não atendia às especificações solicitadas em edital, conforme indicado no parecer técnico emitido pelo Arq. Thiago Nakaji Suzuki no dia 28/08/2024 (cópia em anexo).

PROPOSTA DE PREÇOS			
Requisito	Sim	Não. Qual a justificativa.	
I. Os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao solicitado em Edital;		X	Especificação é cópia do edital. Amostras do PE 17/2024, referentes aos itens 1,2 e 4 não atendem as solicitações de edital.
II. As quantidades indicadas na proposta conferem com as quantidades exigidas em Edital;	X		
III. A somatória dos valores propostos item a item está correta;	X		
IV. O prazo de entrega está de acordo ou é mais vantajoso do que o prazo máximo estipulado em Edital;	X		
V. No caso de o objeto exigir garantia e assistência técnica, se os prazos estão de acordo ou são mais vantajosos do que o prazo estipulado em Edital;	X		
VI. Foram obedecidos eventuais parâmetros para elaboração da Proposta de Preços, como valores unitários e totais máximos;	X		

Sendo assim, visto que os produtos a serem fornecidos para o PE 13/2024 seriam idênticos aos produtos que seriam fornecidos para o PE 17/2024, de forma agilizar o processo e não onerar a licitante de forma desnecessária com o envio de amostras, e baseado no parecer técnico emitido pelo Arq. Thiago Nakaji Suzuki onde é possível verificar inúmeras divergências da amostra com a especificação publicada em edital, apresentamos parecer técnico desfavorável à aquisição.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

André Luís Ribeiro Leite
Arquiteto – CIN /DISIN

Prezada Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº17/2024

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da proposta de preços e da documentação de qualificação técnica da empresa **THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA** para o Pregão Eletrônico 17/2024, segue análise e parecer técnico acerca da proposta de preços e demais documentos apresentados.

Para o **LOTE 01 – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO** foram apresentadas juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos “CATALOGO LOTE 1”, “Catálogo Sky”, “1. NBR 13962 - Certificado Sky”, “1.1 NBR 13962 - Laudo Sky giratória”, “1.2 NBR 13962 - Laudo Sky fixa”, com os quais não foi possível comprovar que o equipamento/serviço proposto atendia integralmente às especificações solicitadas em Edital. Dada a situação foram solicitadas amostras para avaliação da correspondência com a especificação.

Quanto as especificações técnicas apresentadas:

Para o item 01 os seguintes pontos estão em desacordo. O mecanismo de inclinação sincronizado não se mostra presente não sendo possível verificar nenhum tipo de equivalência ou regulagem de tensão na cadeira. A base giratória com alma de alumínio diverge da solicitação de edital que pede nylon injetado sob pressão visando aumentar a resistência do objeto e diminuir o peso total. Por fim a fixação do tecido se dá por grampeamento simples não sendo verificado cordão para facilitar a troca do revestimento em caso de necessidade, condição também mínima apontada no descritivo.

Para o item 02 o desacordo se restringe apenas a fixação do tecido que adota o mesmo sistema descrito no item 01, o que também gera desalinhamento com o edital.



Figura 1 base giratória com alma metálica



Figura 2 revestimento grampeado

Quanto a proposta de preços segue as considerações:

PROPOSTA DE PREÇOS			
Requisito	Sim	Não. Qual a justificativa.	
I. Os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao solicitado em Edital;		x	Ver descrição inicial
II. As quantidades indicadas na proposta conferem com as quantidades exigidas em Edital;	x		
III. A somatória dos valores propostos item a item está correta;	x		

IV. O prazo de entrega está de acordo ou é mais vantajoso do que o prazo máximo estipulado em Edital;	x		
V. No caso de o objeto exigir garantia e assistência técnica, se os prazos estão de acordo ou são mais vantajosos do que o prazo estipulado em Edital;	x		
VI. Foram obedecidos eventuais parâmetros para elaboração da Proposta de Preços, como valores unitários e totais máximos, quantidade de postos de trabalho;	x		

Para este lote foram apresentados catálogos para os 2 itens. Ambos os itens apresentaram certificado de conformidade, porém após análise de amostras pode se verificar inúmeros desalinhamentos com a especificação publicada em edital.

Diante disso, pelo não atendimento do disposto em edital e pela incompatibilidade do produto ofertado apresentamos parecer técnico desfavorável à aquisição/contratação.

Curitiba, 28 de Agosto de 2024.

Thiago Nakaji Suzuki
Arquiteto – CIN /DISIN